

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DO FUNDÃO







Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município do Fundão, referente ao ano de 2019, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Fundão

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.
- 1.3. De referir, no entanto, que existem alguns atrasos, nomeadamente, na revisão de regulamentos (norma de controlo interno, atribuição de benefícios e protocolos, e medidas de racionalização na aquisição de serviços.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total apresentou, um acréscimo de 1,3% (€ 555,8 m) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio positivo de 2,3% (€ 535,3 m) na receita corrente e um desvio positivo de 0,1% (€ 20,4 m) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total apresentou um acréscimo de 2,6% (€ 1,1M),** apresentando um aumento de 14,6% (€ 2,8M) na despesa corrente e uma redução de 7,6% (€ 1,7 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 8% (€ 3,6 M) do total dos compromissos assumidos.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental de 2019, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada de 2019, face à previsão de execução prevista no PAM, a mesma foi globalmente cumprida.
- 3.3. A evolução dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e do saldo primário efetivo, embora estejam abaixo dos valores previstos no PAM justificado pelo crescimento da despesa a um ritmo superior ao montante de receita cobrada.
- 3.4. No saldo total acumulado regista-se um valor positivo de € 679.551, correspondendo a uma variação de € 538.035, abaixo do previsto no PAM.
- 3.5. O valor da dívida total relevante do Município situa-se abaixo do limite previsto no PAM (€ 58.632,361).





Sumário Executivo

Principais Indicadores - 2019 (variação face ao PAM)

Receita Efetiva



Despesa Efetiva



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida



Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva



Saldo Total



Saldo Global Efetivo



Saldo Primário Efetivo



Despesa de Investimento / Receita Efetiva



Dívida Financeira



Dívida Não Financeira



Dívida Total Relevante



Equilíbrio Orçamental







Índice

Introdução	5 7
Reequilíbrio orçamental	7
Receita	7
Despesa	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	9
Assistência Financeira	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM	11
Receita	13
Despesa	19
Saldos orçamentais	26
Análise Patrimonial do Município	27
Balancete de dezembro de 2019 (resumo)	27
Indicadores Patrimoniais	30
Análise do Endividamento do Município	32
Conclusões	33
Proposta e considerações finais	35
Glossário	36
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM de 2019	39
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2019	41





Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos. QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo) GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa	QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Reequilíbrio orçamental da receita	7
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita. QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos. QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa. QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo). GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM. GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM. GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita. GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM. GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM. GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.	QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Reequilíbrio orçamental da despesa	8
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos. QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa	QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	9
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa		14
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa	QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos	20
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM		21
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM	QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2019 (resumo)	28
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita	GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM	15
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM	GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM	16
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM	GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita	17
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.	GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM	22
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa	GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM	23
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos	GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa	24
	GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos	26





Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de divida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município do Fundão em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em novembro de 2017, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM. Na sequência da análise técnica da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em junho de 2018, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 66.017.852,13 (Sessenta e seis milhões, dezassete mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e treze cêntimos), pelo prazo de 30 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município do Fundão e o FAM, assinado a 2 de outubro de 2018, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de dezembro de 2018.





Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município do Fundão apresentou em abril de 2020, o relatório de monitorização do PAM do ano de 2019, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipio do Fundão, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas.

Numa segunda parte pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitiras recomendações de ajustamento.





1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 - Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão - Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Q,	Cumprimento	Q,
Deliberar anualmente participação variável no imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS) á taxa máxima;	Anexo I alínea a)		Medida cumprida	
Deliberar anualmente lançar a Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas á taxa máxima, nos termos previsto no artigo 18º da lei n.º73/2013, de 3 de Setembro;	Anexo I alínea b)		Medida cumprida	
Deliberar anualmente a aplicação da taxa do imposto municipal sobre imoveis (IMI) que permite a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM;	Anexo I alínea c)		Medida cumprida	
Manutenção da aplicação da majoração em 30% do IMI, para imoveis em mau estado de conservação;	Anexo I alínea d)		Medida cumprida	
Analise dos benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja das competências do Município, bem como abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, excepto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)		Medida parciamente cumprida	
Fixar preços a cobrar nos sectores do saneamento, agua e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)		Medida cumprida	
Adoptar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos susceptíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere a arrecadação de receita, com os impactos, por ano, contante do Mapa1 em anexo;	Anexo I alínea g)		Medida cumprida	
Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea h)		Medida parciamente cumprida	
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento	Anexo I alínea i)		Medida não aplicável	
Efectuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alienas anteriores, nomeadamente a Autoridade Tributaria e Aduaneira;	Anexo I alínea j)		Medida cumprida	
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea k)		Medida cumprida	
Não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior á taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto á redução do numero de funcionários (por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como a garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 30% da receita efectiva;	Anexo I alínea I)		Medida cumprida	





1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 - Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão - Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo Q.	Reporte do Município	Q Cumprimento Q
Não adoptar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por sectores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abono variáveis e eventuais;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objectivos fixados no Mapa 2;	Anexo I alínea n)	Medida parciamente cumprida
O município fica condicionado á realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberta por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efectiva, respeitando os limites quantitativos contantes no mapa 2 em anexo;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de electricidade, bem como a melhoria da eficiência energética nos edifícios municipais e na rede de iluminação publica, através da introdução de tecnologia LED e Telegestão, cumprindo os objectivos de despesa bens e serviços definidos no mapa 2;	Anexo I alínea p)	Medida parciamente cumprida
Racionalizar os custos de manutenção preventiva e correctiva, o consumo de agua nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objectivos de despesa bens e serviços definidos no mapa2;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Garantir um nível de despesas com serviço da divida inferior a 15% da receita efectiva;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Proceder anualmente, a partir do quinto ano de vigência do PAM, à amortização antecipada parcial do empréstimo, pelos montantes definidos no Mapa 2;	Anexo I alínea s)	Medida não aplicavel
O Município, até ao final de 2019, obriga-se a apresentar uma nova Norma de Controlo Interno e a implementar o sistema de normalização contabilística para a administração pública - SNC-AP;	Anexo I alínea t)	Medida parciamente cumprida
Proceder à análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados;	Anexo I alínea u)	Medida parciamente cumprida
Reanalisar todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;	Anexo I alínea v)	Medida parciamente cumprida
Promover a resolução da divida em contencioso através da negociação de acordos de pagamento com os credores;	Anexo I alínea w)	Medida parciamente cumprida





2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 — Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município do Fundão — Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo Q	Reporte do Município	Q,	Cumprimento	Q
Não utilizar qualquer receita proveniente da assistência financeira prevista para efectuar pagamentos de quaisquer montantes referentes a dívidas da Viver Fundão, EM;	Anexo I alínea x)		Medida cumprida	
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)		Medida cumprida	
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)		Medida cumprida	





- 3. Assistência Financeira
- 3.1. Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou para o Município, no dia 29 de dezembro de 2018, a quantia de € 44.078.039,22, repartida € 31.816.595 (PAEL e Prede) e € 12.261.443 (dívida financeira), ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2018.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira € 44.078.039,22
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) € 0,00

Total da dívida paga pelo Município - € 44.078.039,22

Saldo - € 0,00

Durante a execução do período em análise, o Município solicitou ao FAM o desembolso antecipado da 2.ª tranche do contrato de empréstimo, no montante de € 1.986.405,85, na medida em que o mesmo serviria para a liquidação da dívida ao credor ex-Águas do Zêzere e Coa, S.A., no âmbito do acordo de regularização de dívida entretanto celebrado, identificada no anexo A ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, o qual mereceu despacho favorável da Direção Executiva após pronúncia da Comissão de Acompanhamento.

No período em análise foram liquidados juros no 1º semestre de € 393.794,00 e no 2º semestre, € 412.020,87, totalizando € 805.814,87.





As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental na perspetiva anual de 2019.

No quadro da página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada no ano de 2019, referentes aos principais agregados orçamentais.





Indicadores da Receita (variação face ao PAM)













1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada (€ 27.538.678) é inferior em cerca de € 2,4 M face à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 8,1%.

Em concreto, no que se refere à receita corrente (€ 23.340.770), os valores do ano registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 2,3% (€ 535,3 m). O desempenho na execução orçamental na receita deveu-se, em grande medida, da cobrança da receita de impostos diretos, indirectos e de transferências correntes terem sido superior ao previsto.

A execução orçamental das rúbricas referentes a impostos diretos, impostos indiretos e transferências correntes apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 22,9% (€ 1,1 M), 80,4% (€ 118,0 m) e 2,0% (€ 229,4 m). De salientar que, no que respeita às rúbricas de taxas multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 9,6% (€ 39,9 m), 23,4% (€ 500,9 m), 7,9% (€ 278,8 m) e 36,1% (€ 139,9 m) respetivamente, face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital (€ 19.445.758) os valores apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 0,1% (€ 20,4 m), tendo sido a classificação económica relativa às transferências de capital aquela que mais contribuiu para esta diminuição.

Quanto à execução orçamental da receita total (€ 43.825.817), no período em análise, verifica-se um desvio positivo de 1,3% (€ 555,8 m).





1.1. Receita

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita

		O 201	9	
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	43.269.964,11 €	43.825.816,64€	555.852,53 €	1,3%
01 - Impostos Diretos	4.964.712,28€	6.103.274,35€	1.138.562,07€	22,9%
02 - Impostos indirectos	146.724,69€	264.751,76€	118.027,07€	80,4%
• 04 - Taxas, multas e outras penalidades	417.567,39 €	377.606,38€	-39.961,01€	-9,6%
05 - Rendimentos da propriedade	2.140.869,16 €	1.639.958,07€	-500.911,09€	-23,4%
06 - Transferências correntes	11.255.399,97€	11.484.883,95€	229.483,98€	2,0%
• 07 - Venda de bens e serviços correntes	3.517.487,03€	3.238.598,05€	-278.888,98€	-7,9%
08 - Outras receitas correntes	362.649,55€	231.697,27€	-130.952,28€	-36,1%
09 - Venda de bens de investimento	0,00€	71.992,50€	71.992,50€ -	
• 10 - Transferências de capital	6.825.431,03€	3.754.907,47€	-3.070.523,56€	-45,0%
• 11 - Ativos financeiros	0,00€	0,00€	0,00€ -	
• 12 - Passivos financeiros	12.261.443,51€	15.247.849,36€	2.986.405,85€	24,4%
• 13 - Outras receitas de capital	315.381,96€	369.759,69€	54.377,73€	17,2%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	23.008,24€	1.248,49€	-21.759,75€	-94,6%
• 16 - Saldo de gerência anterior	1.039.289,30€	1.039.289,30€	0,00€	9,9%





GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

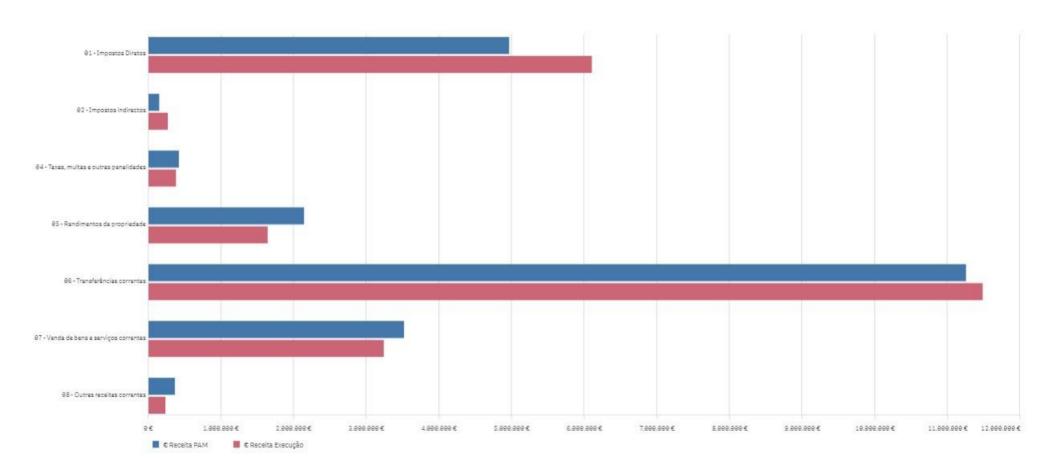
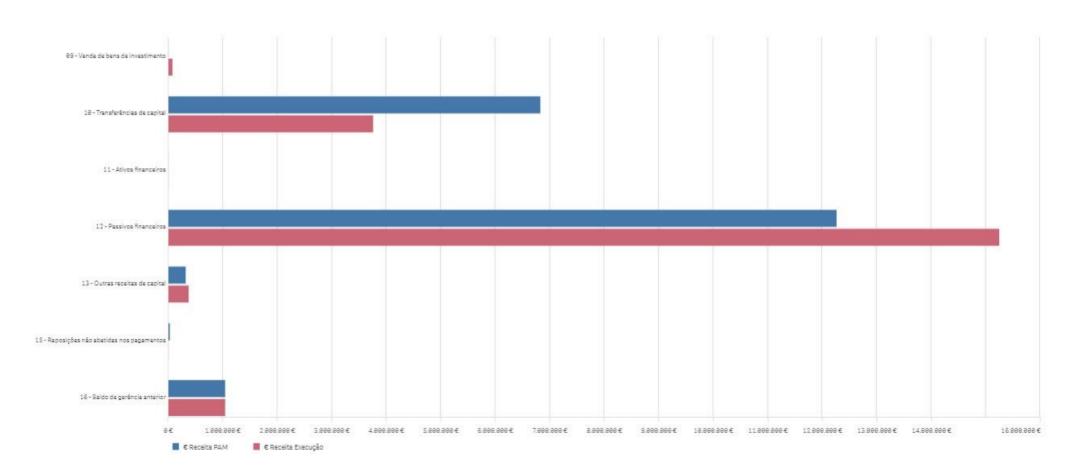






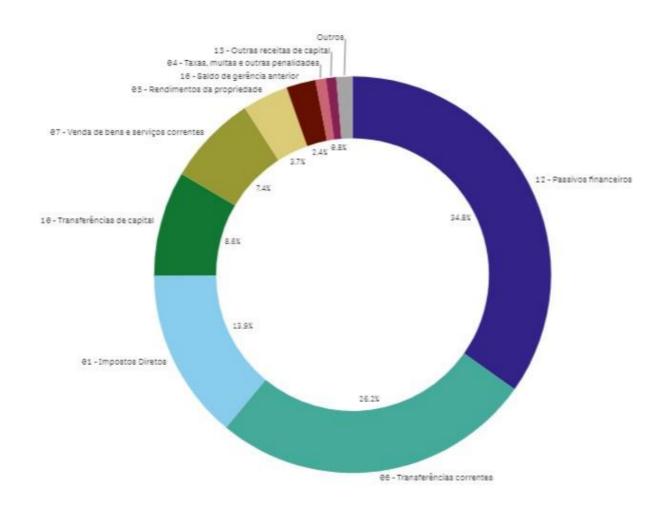
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM





O DE FUNDIO

GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita







II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



Despesa Efetiva

29.468.104 €% Var. Despesa Efetiva

Despesa Corrente

22.112.710 €^{14,6%}

Despesa de Capital

21.033.556 €-7,6% · Var. Despesa Capital

Despesa Corrente Primária

19.180.594 € Var. Despesa Corrente Pri...

Comp. do Exercício Comp. por Pagar

46.756.578 € 3.610.312 €

Transf. e Subs.

2.527.545 €^{5,2%}_{% Var. Transf. e Subs.}

SEL

2.297.545€

Investimento (Direto)

6.061.029 € Var Investimento

PSD / Despesa Efetiva Grau de Execução da Despesa

79,3% 90,6%

Despesa Total

43.146.266 €^{2,6%}_{% Var. Despesa Total}

Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)

23.359.862 €7,6% Var. DPSD

Serviço da Dívida

16.470.600 € 8,1% Var. Serviço da Dívida

Despesa Investimento / Despesa Total

14,0%





2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva (€ 29.468.104) a execução anual apresenta um valor superior, ao previsto em PAM, em cerca de € 31,4 m, o que representa um acréscimo de cerca de 0,1%.

A despesa corrente (€ 22.112.710) do Município apresenta, para o período em análise, um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 14,6% (€ 2,8 M).

Sobre as rúbricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos" e "Transferências correntes" verificou-se um aumento da despesa, face aos valores previstos no PAM de cerca de 6,4% (\in 413,9 m), 22,5% (\in 2 M), 8,4% (\in 227,1 m) e 20,9% (\in 213,0 m), respetivamente.

As rúbricas de "Outras despesas correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital" apresentam uma redução significativa de despesa, face aos valores previstos no PAM de cerca de 18,0% (€ 33,0 m), 30,8% (€ 2,7 M) e 6,4% (€ 88,3 m), respetivamente.

Relativamente às despesas de capital (€ 21.033.555,60) verifica-se, um decréscimo de 7,6% (€ 1,7 M), face ao valor previsto. Para a redução verificada, a rúbrica de "aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, conforme se mencionou acima.

Relativamente à despesa total (€ 43.146.266), a execução anual revela um desvio negativo (aumento de despesa) de cerca de 2,6% (€ 1 M), sendo superior à execução prevista no PAM.





II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Sobre os compromissos registados pelo Município para ocorrente ano, verifica-se que o montante de € 46.756.578, decorre, em grande parte, da dívida financeira liquidada ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	47.615.338,21€	46.756.578,30 €	93.596.143,41€	43.146.266,07 €
01 - Despesas com o pessoal	6.936.668,85€	6.906.283,30€	260.436,53€	6.889.261,41€
• 02 - Aquisição de bens e serviços	12.629.451,82€	12.485.640,76€	5.484.399,21€	10.907.636,01€
• 03 - Juros e outros encargos	2.978.775,87€	2.975.839,81€	18.059.733,15€	2.932.116,58€
04 - Transferências correntes	1.343.092,70€	1.309.151,67€	460.056,53€	1.233.181,35€
05 - Subsídios	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
06 - Outras despesas correntes	231.788,21€	229.678,82€	2.378,00€	150.515,12€
• 07 - Aquisição de bens de capital	8.438.969,75€	7.824.091,77€	3.102.492,95€	6.061.029,04€
• 08 - Transferências de capital	1.376.514,17€	1.347.672,59€	168.886,65€	1.294.364,09€
09 - Activos financeiro	139.678,75€	139.678,75€	39.908,25€	139.678,75€
• 10 - Passivos financeiros	13.539.098,09€	13.538.540,83€	66.017.852,14€	13.538.483,72€
• 11 - Outras despesas de capital	1.300,00€	0,00€	0,00€	0,00€





II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa

	© 2019							
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução				
Total	42.052.378,10 €	43.146.266,07 €	1.093.887,97 €	2,6%				
01 - Despesas com o pessoal	6.475.312,52€	6.889.261,41€	413.948,89€	6,4%				
02 - Aquisição de bens e serviços	8.905.887,98€	10.907.636,01€	2.001.748,03€	22,5%				
03 - Juros e outros encargos	2.704.991,22€	2.932.116,58€	227.125,36€	8,4%				
04 - Transferências correntes	1.020.138,63€	1.233.181,35€	213.042,72€	20,9%				
05 - Subsídios	9,00€	0,00€	0,00€ -					
06 - Outras despesas correntes	183.540,43€	150.515,12€	-33.025,31€	-18,0%				
• 07 - Aquisição de bens de capital	8.762.814,15€	6.061.029,04€	-2.701.785,11€	-30,8%				
08 - Transferências de capital	1.382.734,98€	1.294.364,09€	-88.370,89€	-6,4%				
09 - Activos financeiro	79.816,50€	139.678,75€	59.862,25€	75,0%				
10 - Passivos financeiros	12.535.874,17€	13.538.483,72€	1.002.609,55€	8,0%				
11 - Outras despesas de capital	1.267,52€	0,00€	-1.267,52€	-100,0%				





GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

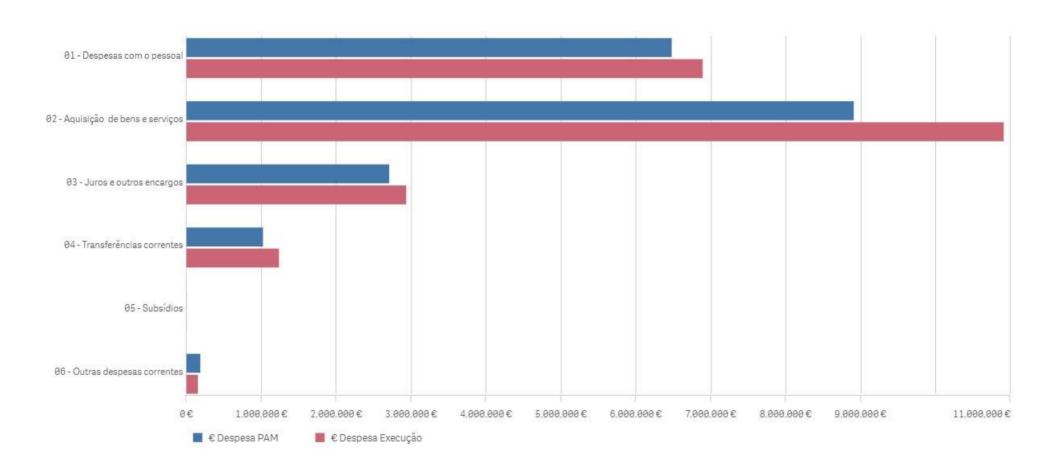
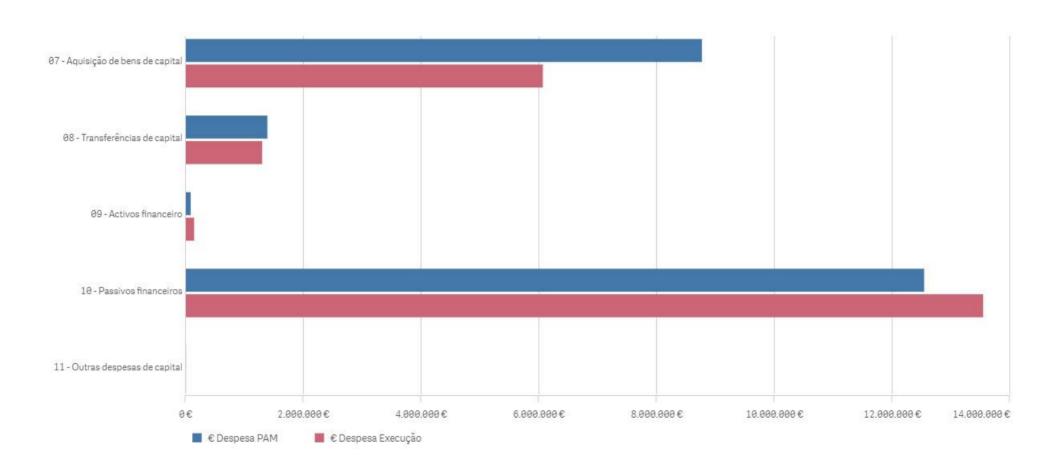






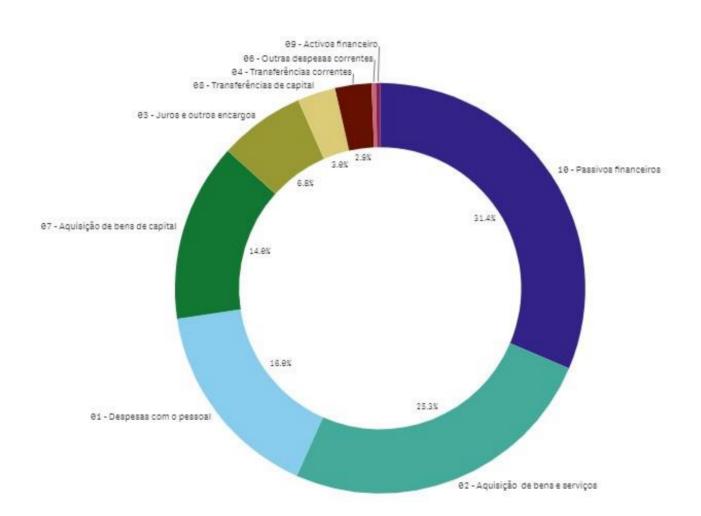
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM





Class DE FUNDO

GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa







Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

1.002.691 €-2.234.844€



Saldo Global Efetivo

Saldo Total

-1.929.426 €-2.461.969 € 679.551 €-538.035 €



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

1.228.059 €-2.287.480€



Saldo de Capital

-1.587.798 €1.749.444€ *



-4.019.992 €-17,2% Cauliflorio Orçamental



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

22,0%-7,2% %Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Taxa de comparticipação fin. comunitário

71,4%5,2%



DPSD / Receita Efetiva

84,8% Var. DPSD / Receita Efetiva



DPSD / Receitas Regulares

98,1% Var. DPSD / Rec. Regulares



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

9,2%^{1,2%}
%Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



92,9% 10,9% * Var Desp.Corrente / Rec. Regulares



50.9%



20,3%19,9% XVar. Poup. Corrente / Desp. Invest.





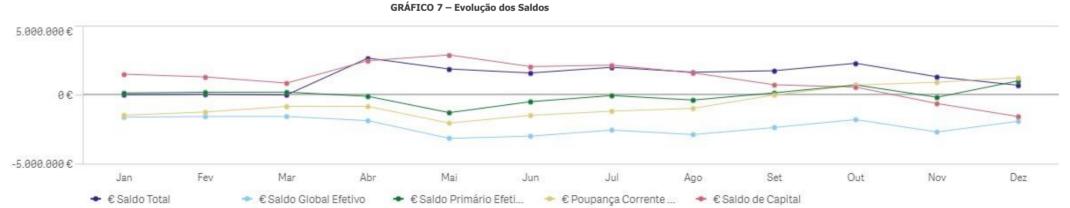
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados no corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 679.551, correspondendo a uma variação de € 538.035, abaixo do previsto no PAM, decorrente do aumento da despesa paga em valor superior ao da receita cobrada.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio negativo face ao PAM de € 2.461.969. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 1.228.059, correspondendo a uma variação negativa de € 2.287.480 face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de \in 1.749.444, face ao previsto no PAM. O equilibro orçamental calculado apresenta um rácio negativo de 17,2%, face à receita corrente (cobrada em 2018), estando dentro do previsto face ao processo de ajustamento financeiro.



Relatório n.º 1-FUND/202





III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de dezembro de 2019 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município a 31 de dezembro de 2019, importa referir o seguinte:

- a) O Município apresenta no orçamento para 2019, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 47.483.538, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 93.596.143.
- b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.006.934, estando o montante de € 2.006 em caixa e € 1.004.927 restante em depósitos em instituições financeiras;
- c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 111.427.708, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 36.823.700, corresponde, em grande parte, a provisões relativas a subsídios para investimento;
- d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 60.731, relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;
- e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 146.236.164, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas e incorpóreas, imobilizado em curso, investimentos financeiros e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 71.429.707;

f)Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 36.208.360;





III. Análise Patrimonial do Município

1. Balancete de dezembro de 2019 (resumo)

- g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 27.203.765, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos, serviços externos e transferências e subsídios correntes, custos e perdas financeiros e custos e perdas extraordinários;
- h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 26.175.965, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 12.637.858, vendas e prestações de serviços , impostos e taxas e proveitos suplementares, totalizando o montante de € 11.757.754.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2019.

QUADRO 7 - Análise Patrimonial do Município - Balancete de dezembro de 2019 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Periodo	€ Valor a Crédito do Periodo	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	1,028,070,870,48 €	1,027,716,003,74€	92,075,665,32 €	91.848.971,27 €	1.120.146.535,80 €	1.119.564.975,01 €	581.560,79 €	9,00
8 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	422.628.476,55€	422.742.476,55€	17.203.719,20€	17.203.719,20€	439.832.195,75€	439,946.195,75€	9,99 €	114.000,00€
O 1 - Disponibilidades	164.805.783,76€	163.101.725,38€	19.912.545,98€	20.609.670,27€	184.718.329,74€	183,711,395,65€	1.006.934,09€	0,00 €
O 2 - Terceiros	194.816.982,10€	306.855.251,88€	34.209.303,77€	33,598.742,50€	229.026.285,87€	340.453.994,38€	0,99 €	111,427,708,51€
O 3 - Existências	302.192,07€	225.278,55€	13.527,75€	29.709,28€	315.719,82€	254.987,83€	60,731,99€	0,00 €
O 4 - Imobilizações	217,676.690,17€	66.005,847,00€	2.133.348,22€	7.568.026,95€	219.810.038,39€	73.573.873,95€	146.236.164,44€	9,99 €
O 5 - Fundo Patrimonial	4.291.812,82 €	40.022.016,84€	2.459,65€	480.615,35€	4.294.271,67€	40,502.632,19€	9,99 €	36.208.360,52€
6 - Custos E Perdas	21.571.074,20€	4.759.397,98€	11.642.206,73€	1.250.117,71€	33.213.280,93 €	6.009.515,69€	27.203,765,24€	9,99 €
O 7 - Proveitos E Ganhos	468.198,36€	22.494.348,31€	6,958,554,01€	11.108.370,01€	7.426.752,38€	33.602.718,32€	0,99 €	26.175.965,94€
O 8 - Resultados	1.509.661,25 €	1.509.661,25€	9,99 €	6,66 €	1.509.661,25€	1.509.661,25€	6,66 €	9,99 €





III. Análise Patrimonial do Município



%Solvabilidade Total (Entregue)

53,3% Solvabilidade Total (Atual)

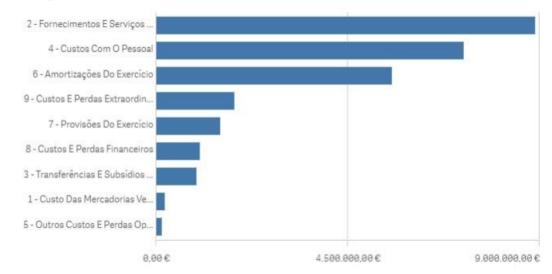
	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	163.702.063,89€	163.702.063,89€
Ativo Fixo	146.236.164,44€	146.236.164,44€
Ativo Fixo - Domínio Público	121.452.450,91€	121.452.450,91€
Ativo Fixo - Partes de Capital	4.500.103,48€	4.500.103,48€
Ativo Circulante	11.786.865,94€	11.786.865,94€
Ativo Circulante - Disponibilidades	1.006.934,09€	1.006.934,09€
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	5.679.033,51€	5.679.033,51€
Fundos Próprios	36.208.360,52€	36.208.360,52€
Resultados Transitados	-3.706.672,61€	-3.706.672,61€
Resultado Líquido do Exercício	9,99€	0,00€
Passivo	65.264.206,31€	65.264.206,31€
Provisões	22.660.446,96€	22.660.446,96€
Dívidas a Terceiros	22.761.472,68€	22.761.472,68€
Acréscimos e Diferimentos	42.502.733,63€	42.502.733,63€



%Autonomia Financeira (Entregue)

22,1%^{22,1%}
_{% Autonomia Financeira (Atual)}

Principais custos







III. Análise Patrimonial do Município

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 53,3%, pelo que o passivo existente encontra-se coberto por cerca de metade dos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 22,1%, pelo que o Município está condicionado, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 1/5 pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta o valor negativo de € 3.706.672.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que os custos de maior valor são o fornecimento de bens e serviços externos que apresentam o montante de cerca de € 8,8 M e os custos com o pessoal, cerca de € 7,2 M.

As amortizações do exercício e ustos e perdas extraordinários apresentam também valores elevados, cerca de € 7,3 M, respetivamente.





IV. Análise do Endividamento do Município

Dívida Total Relevante



58.311.268€



Dívida Financeira e não Financeira

56.981.782€



Dívida Financeira

56.046.241€



Dívida não Financeira

935.541€



Limite da Dívida Total

32.991.075€



Média da receita corrente cobrada líquida

21.994.050€



Encargo da Dívida

55,9%



Rácio da Dívida Total

265,1%



Variação de PMP (dias)

46 46 dias (CY)



Amortizações

13.538.484 €8,0% Nyvar. Amortizações





IV. Análise do Endividamento do Município

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício. O valor disponível da dívida total relevante, reportado a 31 de dezembro de 2019 no montante de € 58.311.268, resulta do disposto na Lei, **estando abaixo do limite previsto no PAM (€ 58.632.361).**

Assim sendo, o limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2018 e vigentes até à presente data, são de € 32.991.075 e € 21.994.050, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 265,1%.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa mantendo-se em 46 dias.

O valor das amortizações registadas encontra-se dentro do previsto face ao PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 55,9%, decorrente da reestruturação da dívida financeira do Município.





V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

- 1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
- 2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas.
- 3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
- 4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

O Município recebeu antecipadamente o montante de € 1.986.405,85, referente à 2.ª tranche do contrato de empréstimo, para a liquidação da dívida ao credor ex-Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., no âmbito do acordo de regularização de dívida entretanto celebrado.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização anual do PAM, explanados no presente relatório, apesar de terem sido globalmente cumpridas as medidas previstas, a execução orçamental acumulada reflete contudo, um desvio face ao previsto em PAM no que respeita aos resultados da execução orçamental, pelo que se **conclui que o PAM embora globalmente cumprido no ano de 2019**, no que respeita a medidas, afastou-se do objetivo quanto aos excedentes orçamentais, num quadro de acréscimo de despesa não compensada pelo incremento da receita.





V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada de 2019, face à previsão de execução inscrita no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 1,3% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa), de cerca de 2,6%.

Do lado da despesa, verifica-se um acréscimo nas rúbricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos" e "Transferências correntes" e uma diminuição significativa nas rubricas de "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital" face aos valores previstos no PAM em cerca de 6,4%, 22,5%, 8,4%, 20,9%, 30,8% e 6,4%, respetivamente.

O saldo corrente registou um valor positivo, de cerca de € 1.228.059, correspondo a uma variação negativa face ao PAM de 2.287.480. A evolução negativa dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução negativa, embora abaixo do previsto no PAM.

Neste sentido, será necessário incrementar esforços nos períodos futuros, tendentes à melhoria dos saldos orçamentais anuais **considerando-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram parcialmente cumpridas**.

Relation II.- 1-1 OND/2022





VI. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município do Fundão, considera que as mesmas foram cumpridas, com ressalva dos desvios negativos observados nos saldos da execução orçamental.

Lisboa, 12 de janeiro de 2022,

A Direção Executiva,





Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.





Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a "despesa total" ou "despesa orçamental" compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros"; nos restantes subsectores exclui-se também os "saldos da gerência anterior".

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com caráter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre o serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.





Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver "Limite da Dívida Total") do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é "despesas com pessoal".

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é "capacidade ou necessidade líquida de financiamento".

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf





Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – abril de 2020)

- a) Com base nas deliberações em Assembleia Municipal de dia 21 de Dezembro de 2018 pode-se concluir que o Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orcamental Verifica-se uma execução de 100,60% face a valor previsto no PAM.
- b) O Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental tendo em conta que está a ser aplicada a taxa máxima de 1.5%. No que diz respeito á execução para 2019, verifica-se uma taxa de 67,18%, com um desvio (pouco significativo) em termos absolutos na ordem dos 8.700,00 Euros.
- c) Com base nas deliberações em Assembleia Municipal de dia 21 de Dezembro de 2018 pode-se concluir que o Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental. O valor arrecadado superou a previsão do PAM, com uma execução de 100,20%.
- d) O Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, uma vez que a aplicação em 30% do IMI para imoveis em mau estado de conservação foi deliberado em assembleia de 21 de Dezembro de 2018.
- e) Esta medida esta em processo de analise sendo que não existe ainda qualquer alterações e respetivos efeitos.
- f) Pode-se considerar que esta medida está a ser cumprida uma vez que a sua aplicação é efetuada através da Aquafundalia Águas do Fundão S.A., a empresa concessionária responsável pela gestão e exploração dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do Concelho do Fundão. Em termos de execução verifica-se uma taxa de 92,07% em vendas de bens e serviços correntes.
- g) No respeitante a esta medida, os agrupamentos de receita mais influentes são 02- impostos indirectos, 05- Rendimentos da propriedade e 07- Venda de bens e serviços correntes.
- h) Não se pronunciou sobre esta medida.
- i) Medida não aplicável.
- i) Tendo em conta que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente á Autoridade Tributaria e Aduaneira (AT), conclui-se que o Município está a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orcamental constante no PAM.
- k) Foi dado conhecimento ao FAM das comunicações efetuadas perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.
- I) Relativamente a esta medida, pode-se dizer que o Município está a cumprir com a obrigação imposta em termos de reequilibro orçamental constante no PAM. De facto garantiu-se um nível de despesa com pessoal inferior a 30% da receita efetiva, contundo verificou-se um aumento de 6% em relação aos valores previstos no PAM.
- m) Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto no parágrafo anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período.
- n) O município está ainda em fase de adaptação dentro deste processo de sustentabilidade financeira, factor essencial para poder exigir junto do mercado condições financeiras melhoradas e necessárias a concretização e afirmação de um projecto de gestão equilibrada.





Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – abril de 2020)

- o) O Município está a cumprir com a presente medida. De facto se retirarmos o valor arrecadado em termos de fundos comunitários, ao valor pago em aquisição de bens d capital, o valor de despesa é o seguinte 3.494.565,25 €, equivalente a cerca de 12,69% do total da receita efetiva.
- p) Esta medida tem vido a ser alvo de uma restruturação de fundo, através nomeadamente de uma candidatura que está a decorrer sobre eficiência energética (introdução de luminárias mais eficientes, equipamentos de regulação de fluxo...). Assim sendo, esta medida está ainda em fase de implementação.
- q) Com base nos valores executados em 2019, conclui-se que esta medida está a ser cumprida pelo Município (para um apuramento de acordo com o PAM , retirou-se o valor pago no âmbito do acordo com a AZC, ao Instituto de gestão Financeira e equipamentos da Justica, na ordem do 1.000.000€)
- r) Por força do atraso do visto o Tribunal de conta, não se consegui cumprir o que estava previsto no PAM em termos de amortizações de empréstimos. De facto os pagamentos estavam previstos ainda em 2018 mas os mesmos só acontecer no início de 2019. Porém, retirando esses valores, podemos dizer que a medida está a ser cumprida com um nível de despesa com o serviço da divida inferior a 15% da receita efetiva (13,79%).
- s) Medida não aplicável.
- t) Esta medida está em fase de implementação dado o caracter temporal da mesma.
- u) Medida em fase de implementação.
- v) Medida em fase de implementação.
- w) Pode-se concluir que o Município está em cumprimento com esta medida uma vez que está em processo de negociação com a ex-AZC atual AVT, demonstrando vontade em querer resolver o contencioso com esse credor.
- x) Atendendo aos pagamentos efetuados, o Município considera ter cumprindo com esta medida.
- y) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constante em PAM. O Município regula toda a sua atividade no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade municipal.
- z) O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determina despesa se configura como divida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida Ainda assim, ao nível de execução financeira, tanto no geral como no particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos do FAM, é garantido o cumprimento da lei no que esta fase diz respeito.





Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Periodo	€ Valor a Crédito do Periodo	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Salido Credor
Total		782,553,434,48 €	892.924.732,36 €	71,339,096,70 €	71.441.841,25 €	853,892,531,18 €	964,366,573,61 €	0,00 €	110.474.042,43€
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1 - Orçamento Exercício Corrente	54.430.732,66€	54,430,732,66€	2.051,493,85€	2.051.493,85€	56.482.226,51€	56.482.226,51€	0,00€	9,00€
	O 2 - Despesas	174.347.695,37€	223.059.258,03€	10.682.969,99€	9.568,945,54€	185.030,665,36€	232,628.203,57€	9,99€	47.597.538,21€
	O 3 - Receitas	97.195.125,32€	48.597.562,68€	1.114.024,45€	2.228.048,90€	98.309.149,77€	50.825.611,56€	47.483.538,21€	9,00€
	4 - Orçamento - Exercícioa Futuros	92.337.523,89€	1.509,353,77€	3.048.355,41 €	280.382,12€	95.385.879,30€	1.789.735,89€	93.596.143,41€	9,00€
	 5 - Compromissos - Exercicios Futuros 	1.509.353,77€	92.337.523,89€	280.382,12 €	3.048.355,41€	1.789.735,89€	95.385.879,30€	9,99€	93.596.143,41€
	 9 - Contas De Ordem 	2.808.045,54€	2.808.045,54€	26.493,38€	26.493,38€	2.834.538,92€	2.834.538,92€	9,99€	0,00€
 1 - Disponibilidades 	O 1-Caixa	101.799.879,68€	101.782.261,83€	12.477.221,05€	12.492.832,32€	114.277.100,73 €	114.275.094,15€	2.006,58€	9,88 €
	O 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	63.005.904,08€	61.319.463,55€	7.435.324,93 €	8.116.837,95 €	70.441.229,01€	69,436.301,50€	1.004.927,51€	9,99€
2 - Terceiros	O 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	25.536.634,00€	24.533.569,01€	3.915.332,26 €	4.070.288,77 €	29.451.968,28€	28.603.857,78€	848.108,48€	0,00 €
	O 2 - Fornecedores	7.070.335,48€	7.853.244,35€	1.454.758,76€	970,396,67€	8.525,092,22€	8.823.641,02€	0,00€	298.548,80€
	O 3 - Empréstimos Obtidos	12.189.331,51€	69.584.724,65€	1.349.152,21€	9,99 €	13.538.483,72€	69.584.724,65€	9,99€	56.046.240,93€
	 4 - Estado E Outros Entes Públicos 	2.837.582,57€	2.974.227,34€	440.047,01€	366.753,29 €	3.277.629,58€	3.340.980,63€	9,69€	63.351,05€
	 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento 	81.198.133,75€	81.198.133,75€	9.135.119,35€	9.135.119,35€	90.333.253,10€	90.333.253,10€	0,00 €	0,00 €
	6 - Outros Devedores E Credores	58.195.525,45€	49.055.233,37€	7.819.802,30€	9.312.655,68 €	66.015.327,75€	58.367.889,05€	7.647.438,70€	9,99€
	O 7 - Acréscimos E Diferimentos	7.789.439,36€	44,322.399,81€	8.108.688,03 €	8,399,427,70€	15.898.127,39€	52.721.827,51€	9,99€	36.823.700,12€
	O 9 - Proviaões	9,99€	27.333.719,60€	1.986.405,85€	1.344.101,04€	1.986,405,85€	28.677.820,64€	0,00€	26,691.414,79€
3 - Existências	O 1-Compras	119.802,39€	120.685,40€	7.195,41 €	6.332,49€	126.997,80€	126.997,80€	9,69 €	9,99€
	O 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	182,389,68€	104.613,15€	6.332,34 €	23.376,88€	188.722,02€	127.990,03€	66.731,99€	0,00€
	8 - Regularização De Existências	9,88€	0,00€	0,00 €	9,99 €	9,99 €	9,99€	9,99€	9,99€





Anexo II

Balancete de Dezembro de 2019 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Periodo	€ Valor a Crédito do Periodo	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		245,517,436,00 €	134.791.271,38€	20,736,568,62 €	20.407.130,02€	266.254.004,62 €	155.198.401,40 €	111.055,603,22 €	9,88 €
 4 - Imobilizações 	O 1 - Investimentos Financeiros	4.500.103,48€	9,09€	0,00€	9,99 €	4.500.103,48€	9,99€	4.500.103,48€	9,09 €
	 2 - Imobilizações Corpóreas 	83.719.643,37€	7.946,08€	740.882,38€	545.562,34€	84.460.525,75€	553.508,42€	83.907.017,33€	9,99 €
	 3 - Imobilizações Incorpóreas 	5.038.036,36 €	123,00€	9.520,20€	9,68 €	5.047.556,56 €	123,00€	5.047.433,56€	9,09 €
	 4 - Imobilizações Em Curso 	8.316.914,17€	85.038,19€	16.749,88€	1.501.821,35 €	8.333.664,05€	1.586.859,54€	6.746.804,51€	9,99 €
	 5 - Bens De Domínio Público 	116.101,992,79€	9,11€	1.362.520,29€	9,99 €	117.464.513,08€	9,11€	117.464.512,97€	9,99 €
	 8 - Amortizações Acumuladas 	0,00 €	65.912,739,62€	3.675,47€	5.520,643,26€	3.675,47 €	71.433.382,88€	9,89€	71.429.707,41€
 5 - Fundo Patrimonial 	Ø - Fundo Patrimonial	4.291.812,62€	40,022.016,84€	2.459,65€	480.615,35€	4.294.271,67€	40.507.632,19€	9,89€	36.208.360,52€
● 6 - Custos E Perdas	 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas 	173.323,16€	74,13€	23.376,94€	9,99€	196,700,10€	74,13€	196.625,97€	9,99€
	2 - Fornecimentos E Serviços Externos	8.407.621,31€	1.102.002,81€	1.632.311,70€	59.412,95€	10.039.933,01€	1.161.415,76€	8.878.517,25€	9,99€
	 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais 	914.195,29€	28,19€	27.502,98€	1.694,54€	941.698,27€	1.722,73€	939.975,54€	9,99€
	4 - Custos Com O Pessoal	6.499.822,32€	756,66€	1.561.303,73 €	857.931,72€	8.081.126,05€	858.688,38€	7.202.437,67 €	9,88 €
	 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais 	120.989,01€	875,48€	6.167,53 €	9,99 €	127.076,54€	875,48€	126.201,06€	9,99 €
	 6 - Amortizações Do Exercício 	0,00€	9,99€	5.518.825,59€	9,99 €	5.518.825,59€	9,99€	5.518.825,59€	9,99 €
	O 7 - Provisões Do Exercício	151.698,74€	9,99€	1.344.101,04€	9,99 €	1.495.799,78 €	9,99€	1.495,799,78€	9,99 €
	 8 - Custos E Perdas Financeiros 	2.202.662,98€	1.665.199,24€	805.372,84€	324.814,66€	3.008.035,82 €	1.990.013,90€	1.018.021,92€	0,00€
	 9 - Custos E Perdas Extraordinários 	3.100.841,39€	1.990.461,47€	723.244,38€	6.263,84€	3.824.985,77 €	1.996.725,31€	1.827.368,46€	0,00€
 7 - Proveitos E Ganhos 	 1 - Vendas E Prestações De Serviços 	23.217,69€	2.553.837,07€	284,912,27€	408,377,41€	308.129,96€	2.962.214,48€	9,99€	2.654,084,52€
	O 2 - Impostos E Taxas	407.332,59€	5.747.304,39€	4.014.050,30€	5.319.863,96€	4.421.382,89€	11.067.168,35€	9,89€	6.645.785,46€
	3 - Proveitos Suplementares	1.000,00€	1.652.599,82€	76.886,94€	883,172,60€	77.886,94€	2.535.772,42€	9,99€	2.457.885,48€
	 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica 	30,40€	11.767.585,19€	2.155.331,24€	3.025.635,37€	2.155.361,64€	14.793.220,56€	9,99€	12.637.858,92€
	B - Proveitos E Ganhos Financeiros	5,773,60€	400.438,06€	411.212,58 €	26,300,15€	416.985,56 €	426.738,21€	9,99€	9.752,65€
	 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários 	30.844,68€	372.583,78€	16.160,71€	1.445.020,52€	47.005,39 €	1.817.604,30€	9,99€	1.770.598,91€
 8 - Resultados 	0 - Resultados	1.509.661,25 €	1.509.661,25€	9,99 €	9,99 €	1.509.661,25 €	1.509.661,25€	9,99€	9,99€